DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/93

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de abril de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 36.444.537,00
Verba de Representação.....	Cr$ 24.296.358,00
Total.....	Cr$ 60.740.895,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 9.111.134,00
Verba de Representação.....	Cr$ 6.074.089,00
Total.....	Cr$ 15.185.224,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE